SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº XXX

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EM \_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_ DE 20\_\_

Dispõe sobre a Política de Extensão da FURG.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia\_\_\_\_\_\_\_, Ata nº,

Considerando que a extensão universitária constitui-se em atividade de natureza acadêmica, que viabiliza a integração com os demais setores da sociedade, visando promover a formação, a transformação da realidade e a produção compartilhada de saberes, conforme o disposto pelo CAPÍTULO X, art. 83 do Regimento[[1]](#footnote-1) Geral da Universidade;

Considerando que o ensino, a pesquisa e a extensão – são atividades-fins[[2]](#footnote-2) da Universidade, que devem ser desenvolvidas de forma interdisciplinar e indissociável.

Considerando que a extensão é atividade acadêmica que articula o ensino e a pesquisa, com a finalidade de promover uma relação transformadora entre universidade e sociedade, conforme o Art. 37 do Estatuto da FURG;

Considerando a missão do Projeto Pedagógico Institucional[[3]](#footnote-3), em promover o avanço do conhecimento e da educação plena com excelência, na formação de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e para a qualidade socioambiental;

Considerando os princípios orientadores do Ensino-Pesquisa-extensão da FURG, nos aspectos éticos, estéticos, do compromisso e da responsabilidade social, da inclusão social, respeito a diversidade humana, cooperação e solidariedade, flexibilidade curricular e integração de conhecimentos;

Considerando os objetivos e as estratégias do Plano de Desenvolvimento Institucional[[4]](#footnote-4) para o Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, Extensão Universitária, Assuntos Estudantis, Gestão Institucional;

Considerando a orientação da Política Nacional de Extensão que exige das IFES a formulação de sua Política de Extensão e seu respectivo Plano de Desenvolvimento;

Considerando a necessidade de desenvolver a política de extensão da FURG para atender ao que preconiza o Plano Nacional de Educação;

Considerando a necessidade de orientar o desenvolvimento e consolidação das ações de extensão na formação inicial e continuada;

Resolve:

Art.1º Instituir a Política de Extensão da FURG.

Art.2º Extensão na FURG, em consonância com a Política Nacional de Extensão, é definida como ação de natureza acadêmica, que viabiliza a integração com os demais setores da sociedade, visando promover a formação cidadã, a transformação da realidade, a produção compartilhada de saberes e a emancipação dos sujeitos envolvidos, de forma interdisciplinar e indissociável com ensino e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a qualidade socioambiental a partir das realidades locais, regionais, nacionais e internacionais.

Art. 3º São áreas temáticas da extensão:

I – Comunicação;

II – Cultura;

III - Direitos Humanos e Justiça;

IV – Educação;

V - Meio Ambiente;

VI – Saúde;

VII - Tecnologia e Produção

VIII – Trabalho.

Art. 4º São finalidades da política de Extensão da FURG:

I - Consolidar a Extensão Universitária como processo acadêmico indispensável na formação do estudante e na geração do conhecimento, na qualificação dos docentes e dos técnicos administrativos em educação e para o intercâmbio com outros setores da sociedade;

II - Tornar permanente na avaliação institucional as atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade.

Art. 5º São diretrizes das ações de Extensão da FURG:

I - Interação dialógica que orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e demais setores sociais marcadas pelo diálogo e compartilhamento de saberes, promovendo alianças com movimentos, setores e organizações sociais;

II - Interdisciplinaridade que visa à interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de parcerias intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais;

III - Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão que constitui o processo acadêmico vinculado à formação de sujeitos e à geração de conhecimento;

IV - Impacto na formação do estudante que promove a sua participação nas ações de Extensão Universitária sustentada por iniciativas que viabilizem a interação com a sociedade;

V - Registro acadêmico das ações de extensão que oportunize a integralização de créditos na formação acadêmica do estudante;

VI - Impacto e transformação social que se volta para os interesses e necessidades da maioria da população e propicia o desenvolvimento socioambiental, assim como o aprimoramento das políticas públicas.

Art. 6º São objetivos da Extensão Universitária da FURG:

I - Consolidar o reconhecimento da Extensão Universitária, por parte do Poder Público e da sociedade, como dimensão relevante da atuação universitária;

II - Contribuir para que a Extensão Universitária seja parte da solução dos problemas sociais das regiões de abrangência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

III - Promover a integração das ações de extensão que se desenvolvem no âmbito da FURG;

IV - Incentivar que as ações de Extensão impliquem em relações multi, inter, trans disciplinares e multi profissionais;

V - Contribuir para elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;

VI - Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social;

VII - Garantir financiamento público, transparente e unificado, destinado à execução das ações extensionistas, viabilizando sua continuidade e ampliação;

VIII - Incentivar práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais, relacionadas com as áreas temáticas de extensão;

IX - Promover o acesso às diferentes tecnologias visando melhorar a qualidade da educação em todos os níveis;

X - Ampliar a promoção das atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação, difusão e fruição cultural e artística;

XI - Incentivar o caráter transversal da educação ambiental nas ações extensionistas;

XII - Definir critérios e metodologias para que as ações de extensão sejam consideradas como parâmetros da avaliação institucional

XIII - Valorizar as ações de extensão interinstitucionais, sob a forma de redes, parcerias ou consórcios nas atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade;

XIV - Atuar, de forma solidária, para a cooperação internacional, especialmente a latino-americana.

Art. 7º O comitê de extensão atuará como órgão colegiado assessorando a implementação da política de extensão.

Art. 8º São instrumentos para implementação da Política de Extensão da FURG:

I - Ações de extensão organizadas em Programas, Projetos, Eventos, Cursos e Prestação de Serviços;

II - Certificação e Registro Acadêmico das ações de extensão;

III - Plano de desenvolvimento da Extensão da FURG;

IV - Relatório Anual demonstrando monitoramento das ações e a avaliação dos resultados.

Art. 9. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitora de Extensão e Cultura – PROEXC e encaminhados para analise do Comitê de Extensão.

Art. 10. A presente resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Profa. Dra Cleuza Maria Sobral Dias

PRESIDENTA DO CONSUN

1. Resolução 015/09,de 26/06/2009 do CONSUN - Regimento Geral Da Universidade Federal Do Rio Grande – FURG. Disponível em: http://www4.furg.br/paginaFURG/arquivos/menu/000000209.pdf [↑](#footnote-ref-1)
2. ESTATUTO. Disponível em: http://www4.furg.br/paginaFURG/arquivos/menu/000000208.pdf [↑](#footnote-ref-2)
3. Projeto Pedagógico Institucional – PPI. Anexo 1 - Resolução 016/2011 - CONSUN - Disponível em: http://www4.furg.br/paginaFURG/arquivos/menu/000000292.pdf [↑](#footnote-ref-3)
4. Plano de Desenvolvimento Institucional. Disponível em: http://www4.furg.br/paginaFURG/arquivos/menu/000000294.pdf [↑](#footnote-ref-4)